



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROJETO DE LEI Nº 030/2024

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 03 (TRÊS) OPERÁRIOS DE SERVIÇOS GERAIS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 03 (três) **Operários de Serviços Gerais** para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, de acordo a Lei Municipal n.º 1.181/1993, e alterações posteriores, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito.

Art. 2º - As contratações autorizadas no artigo 1º da presente Lei serão de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei nº 1.181/93, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 1526/99 e terão vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, se persistir a necessidade, podendo, no entanto, ser rescindidas antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Parágrafo Único - Aos contratados será assegurada a remuneração do cargo efetivo, na forma estabelecida na Lei Municipal 1.182/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Para a realização das contratações da presente Lei será realizado processo seletivo simplificado através de Edital a ser publicado especificamente para essa finalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito.

Art. 5.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
RS, aos 29 de fevereiro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 030/2024**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias traz a necessidade da contratação emergencial e temporária, de 03 Operários de Serviços Gerais para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito, até a realização do novo Concurso Público previsto para o ano de 2024, cujo processo está em andamento, uma vez que no último concurso público realizado no ano de 2022 foram poucos os candidatos inscritos para esse cargo.

A contratação emergencial de operários se justifica pela demanda de mão de obra atualmente existente junto a Secretaria Municipal de Obras e outros setores da Administração Municipal para a realização dos serviços públicos municipais essenciais que são prestados a diariamente a população, especialmente na questão da limpeza urbana de vias públicas, das praças públicas e em atividades diversas.

Apesar da demanda de mão de obra de operários ter se mantido e até aumentado nos últimos tempos, houve a diminuição do número de profissionais nessa área devido o pedidos de afastamentos de servidores por motivos diversos, ou seja: para assumir outro cargo na própria Administração Municipal ou por motivos particulares, com isso aumentou a necessidade da reposição dessa mão de obra.

Desta forma, esperamos a aprovação unânime deste projeto.

Crissiumal, RS, 29 de fevereiro de 2024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal